

Alterações estatutárias:

1ª Alteração

Redação Atual

Artigo 5º – São direitos de todos os associados:

- a) Participar e tomar parte, com direito a voz e voto, da Assembleia Geral.
- b) Votar e ser votado para os cargos eletivos da **AARB**.

Parágrafo Único – Caberá aos *associados fundadores* o direito de apresentar à Diretoria e, *posteriormente, à Assembleia Geral*, a indicações para a admissão de novos associados efetivos.

Proposta

Artigo 5º – São direitos de todos os associados:

- c) Participar e tomar parte, com direito a voz e voto, da Assembleia Geral.
- d) Votar e ser votado para os cargos eletivos da **AARB**.

Parágrafo Único – Caberá a **qualquer associado** o direito de apresentar à Diretoria as indicações para a admissão de novos associados efetivos.

2ª Alteração

Redação Atual

Artigo 10º – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretoria, e dentre os seus componentes, o seu Presidente, o Secretário Geral e o Tesoureiro;
- b) Definir o valor da contribuição financeira regular mensal a ser paga pelos associados no exercício;
- c) Destituir os membros da Diretoria;
- d) Aprovar as contas da **AARB**;
- e) Aprovar a afiliação de novos associados;**
- f) Alterar o presente Estatuto Social; e
- g) Deliberar sobre a extinção da **AARB**.

Proposta de Redação

Artigo 10º – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretoria, e dentre os seus componentes, o seu Presidente, o Secretário Geral e o Tesoureiro;
- b) Definir o valor da contribuição financeira regular mensal a ser paga pelos associados no exercício;
- c) Destituir os membros da Diretoria;
- d) Aprovar as contas da **AARB**;
- e) Alterar o presente Estatuto Social; e
- f) Deliberar sobre a extinção da **AARB**.

3ª Alteração

Atual

Artigo 15º - A Diretoria compete:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, suas próprias decisões e as emanadas do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
- b) Planificar, organizar e executar a programação da **AARB**, objetivando alcançar as finalidades previstas neste Estatuto;
- c) Elaborar a previsão de receita e fixar as despesas da **AARB** para o novo exercício, submetendo-as à aprovação do Conselho Fiscal “ad referendum” da Assembleia Geral;
- d) Convocar a Assembleia Geral;
- e) Apresentar com o parecer do Conselho Fiscal, um relatório anual circunstanciado nos fatos ocorridos durante o exercício anterior, fazendo-o acompanhar de um Balanço Geral e das Contas Demonstrativos e de Despesas;
- f) Convocar os sócios para prestar esclarecimentos que se fizerem necessários;
- g) Nomear e instituir as comissões de associados quites, constituídas para os casos de interesse da **AARB**;
- h) Admitir empregados, fixando-lhes salários bem como puni-los ou demiti-los, respeitando as Leis Trabalhistas;
- i) Nomear peritos, especialistas e outras categorias de técnicos, fixando-lhes a devida remuneração, a fim de estudarem ou resolverem pra a **AARB** os casos de seu interesse e que fugirem de sua competência;
- j) Providenciar o preenchimento das vagas que ocorrerem na Diretoria e nos Departamentos;
- k) Examinar, encaminhar e defender junto aos poderes públicos, as indicações, sugestões, propostas e demais assuntos de interesse da **AARB** e de seus associados;
- l) Preparar o relatório anual sobre as Atividades da **AARB**;
- m) Autorizar as despesas superiores a 3 (três) salários mínimos;
- n) Reunir-se quinzenalmente para resolver as questões que lhe competem;
- o) Convocar a Assembleia Geral em um dos últimos meses do ano, com data a ser fixada por si própria, para apreciar a Previsão orçamentária.

Proposta

Artigo 15º - A Diretoria compete:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, suas próprias decisões e as emanadas do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
- b) Aprovar a afiliação de novos associados;
- c) Planificar, organizar e executar a programação da **AARB**, objetivando alcançar as finalidades previstas neste Estatuto;
- d) Elaborar a previsão de receita e fixar as despesas da **AARB** para o novo exercício, submetendo-as à aprovação do Conselho Fiscal “ad referendum” da Assembleia Geral;
- e) Convocar a Assembleia Geral;
- f) Apresentar com o parecer do Conselho Fiscal, um relatório anual circunstanciado nos fatos ocorridos durante o exercício anterior, fazendo-o acompanhar de um Balanço Geral e das Contas Demonstrativos e de Despesas;
- g) Convocar os sócios para prestar esclarecimentos que se fizerem necessários;
- h) Nomear e instituir as comissões de associados quites, constituídas para os casos de interesse da **AARB**;
- i) Admitir empregados, fixando-lhes salários bem como puni-los ou demiti-los, respeitando as Leis Trabalhistas;

- j) Nomear peritos, especialistas e outras categorias de técnicos, fixando-lhes a devida remuneração, a fim de estudarem ou resolverem pra a **AARB** os casos de seu interesse e que fugirem de sua competência;
- k) Providenciar o preenchimento das vagas que ocorrerem na Diretoria e nos Departamentos;
- l) Examinar, encaminhar e defender junto aos poderes públicos, as indicações, sugestões, propostas e demais assuntos de interesse da **AARB** e de seus associados;
- m) Preparar o relatório anual sobre as Atividades da **AARB**;
- n) Autorizar as despesas superiores a 3 (três) salários mínimos;
- p) Reunir-se periodicamente, presencialmente ou através dos meios eletrônicos, para resolver as questões que lhe competem;
- q) Convocar a Assembleia Geral em um dos últimos meses do ano, com data a ser fixada por si própria, para apreciar a Previsão orçamentária.

4ª Alteração

Atual

Artigo 25° - A admissão do Associado se dará mediante aprovação da Assembleia Geral ou indicação da maioria simples dos Associados fundadores, responsabilizando-se o novo Associado, a partir de sua admissão, pelo pagamento das taxas e contribuições que vierem a ser fixadas e pelo fiel cumprimento deste Estatuto, de eventuais regulamentos e das decisões da Diretoria Executiva e das Assembleias que vierem a se realizar.

Proposta

Artigo 25° - A admissão do Associado se dará mediante aprovação da Diretoria, responsabilizando-se o novo Associado, a partir de sua admissão, pelo pagamento das taxas e contribuições que vierem a ser fixadas e pelo fiel cumprimento deste Estatuto, de eventuais regulamentos e das decisões da Diretoria Executiva e das Assembleias que vierem a se realizar.